

EDITAL DE SELEÇÃO 05/2020

Processo de Seleção do Programa Bolsas Santander Superamos Juntos Edição 2020

O Grupo Educacional UNINTER convida a todos os alunos dos cursos de Graduação: Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogos e da Pós-graduação lato sensu e stricto sensu para participarem do Processo de Seleção do Programa Bolsas Santander Superamos Juntos 2020, por meio do programa Santander Universidades.

O **Programa de Bolsas Superamos Juntos**, é uma oportunidade para os alunos da modalidade Presencial, Semipresencial e a Distância, de concorrerem a uma bolsa de estudo. O objetivo desse programa é contribuir por meio de apoio financeiro aos nossos alunos, concedendo uma bolsa de estudo, para que possa custear parte de suas mensalidades e gastos com material didático, ajudando assim, em sua caminhada acadêmica.

DA BOLSA

O Santander Universidades disponibilizará 16 (dezesesseis) bolsas de estudos aos alunos indicados pelo Departamento de Projetos Especiais do Centro Universitário Internacional UNINTER.

A importância das bolsas de estudo concedida é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais cada). Sendo o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) depositado na conta do aluno, para fins de apoio ao aluno no que concerne à aquisição de materiais em geral (cadernos, livros pedagógicos, equipamentos de informática, etc.) e o valor R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) depositados na conta do Grupo UNINTER. O valor repassado a UNINTER, será utilizado com finalidade específica de obtenção de descontos ou pagamento integral dos custos de matrícula e mensalidades do curso vigente do aluno contemplado pelo programa.

Caso haja saldo residual (positivo), o aluno não terá direito a reembolso financeiro em espécie. Caso o valor da bolsa não seja suficiente para cobrir os valores das mensalidades do curso vigente, a quitação do saldo devedor é de inteira responsabilidade do aluno.

As distribuições das bolsas serão da seguinte forma:

- 2 bolsas para os cursos de Pós-graduação Lato-Sensu;
- 2 bolsas para os cursos de Pós-graduação Stricto-Sensu;
- 3 bolsas para os cursos de Graduação da Área da Educação;
- 3 bolsas para os cursos de Graduação da Área Empresarial;
- 2 bolsas para os cursos de Graduação da Área de Direito;
- 2 bolsas para os cursos de Graduação da Área de Engenharias,
- 2 bolsas para os cursos de Graduação da Área de Saúde.

A responsabilidade pelo pagamento da bolsa é do SANTANDER UNIVERSIDADES. O valor referente a cada bolsa será repassado diretamente ao aluno participante do programa e à UNINTER, através de depósito bancário em conta corrente de suas titularidades.

O Banco Santander contemplará todos os inscritos no PROGRAMA com um curso de inglês on-line, com duração de 30 (trinta) dias a partir de seu cadastro na plataforma do respectivo curso, com limite para a realização até 03/09/2020, o qual será fornecido pela empresa ENGLISH TOWN DO BRASIL INTERMEDIações LTDA (EF English Live), conforme cronograma do Banco Santander:

Aqueles que tiverem maior e melhor índice de engajamento (frequência e desempenho) durante a realização do curso de inglês e eventualmente não tiverem sido contemplados pela IES no PROGRAMA de Bolsas, terão a chance de receber uma Bolsa Superamos juntos, cujo critério de concessão será definido unilateralmente pelo SANTANDER.

A comunicação de contemplação destes candidatos será encaminhada pelo SANTANDER à IES por e-mail, momento em que a IES deverá indicar o contemplado na plataforma <https://www.becas-santander.com/pt> para a devida formalização unilateralmente pelo Santander.

A quantidade de bolsas previstas nesta cláusula será limitada e definida unilateralmente pelo Santander. (Para informações sobre o processo do Banco acessar do edital do Banco link: <https://www.becas-santander.com/pt/program/santandersuperamosjuntos2020>)

PRÉ-REQUISITOS

Estão aptos a se candidatarem ao programa os alunos de graduação e Pós-graduação matriculados na modalidade **presencial, semipresencial e a distância** e que estejam inscritos no Programa de Bolsa Santander Superamos Juntos 2020, de acordo com as exigências do Programa:

- 1) Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), residente e domiciliado no Brasil, seja brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos;
- 2) Estar com matrícula ativa no Centro Universitário Internacional UNINTER por no mínimo 1 (um) período (seis meses) ou 1 (um) módulo;
- 3) Comprovar excelente desempenho acadêmico, com média geral que resulte em nota igual ou superior a 80, conforme histórico acadêmico atualizado;
- 4) Ter no máximo 2 reprovações;
- 5) Ter no mínimo 12 mensalidades do seu curso a vencer com a Instituição;
- 6) Apresentar baixa condição socioeconômica, com renda per capita de todo grupo familiar de até 3 salários mínimos;
- 7) Estar com matrícula ativa durante todo o processo de seleção e obrigatoriamente, durante todo o período que estiver recebendo o benefício.
- 8) O candidato deverá ter conta corrente ativa mantida no SANTANDER. Será considerada conta corrente ativa no SANTANDER aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamentos de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta.

- 9) Fica expressamente impedida a participação no PROGRAMA: a) de todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento do PROGRAMA, tanto por parte do Santander bem como pela Instituição de Ensino Superior; b) de todos os que não se enquadrarem nos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais do Banco Santander, e pelo Edital do Centro Universitário Internacional UNINTER.
- 10) Será permitida a concessão da bolsa aos alunos que sejam apoiados pelo PROUNI, FIES ou qualquer outro órgão de fomento, porém fica vedada a participação de aluno que já goze de apoio integral de referidas entidades.
- 11) É vedada a participação de colaboradores da instituição e de alunos (as) que possuem bolsa de estudos concedida pelo grupo UNINTER.

CRONOGRAMA

A cada etapa realizada, a UNINTER divulgará a lista dos candidatos classificados e os procedimentos a serem seguidos exclusivamente no site www.uninter.com/projetosespeciais após as 15 horas do dia estabelecido em cada etapa do programa.

Os candidatos devem ficar atentos aos prazos a serem cumpridos, pois não serão abertas nenhum tipo de exceção para a realização de qualquer etapa fora das datas e horários já estipulados.

1º Etapa - Inscrições: até 02/08/2020, pelo site do Santander Universidades

<https://www.becas-santander.com/pt-BR/program/santandersuperamosjuntos2020>

- Período para realização do curso on-line de inglês: 30 (trinta) dias, com limite para a realização até 03/09/2020.

O curso será liberado a partir de 7 (sete) dias úteis após a realização da sua inscrição no programa.

- **2º Etapa** (eliminatória) - Prova de língua Portuguesa – **04/08/2020** (terça-feira) as 15h.
 - Duração da Prova: 2h30mim das 15h às 17h30min.
 - Local: PORTAL UNIVIRTUS (AVA).
 - Divulgação do Gabarito: 05/08/2020 após as 15h.
 - **Resultado da 2º Etapa: 06/08/2020.**
- **3º Etapa** (eliminatória) – Análise do Histórico Escolar - 06 a 07/08/2020.
 - **Resultado da 3º Etapa: 10/08/2020.**
- **4º Etapa** (eliminatória) – Entrega de Documentação (Comprovante de renda do grupo familiar e Ficha Socioeconômica) – 10/08 a 12/08/2020. A ficha socioeconômica será disponibilizada no site www.uninter.com/projetosespeciais a partir do dia 10/08/2020.

O candidato deverá encaminhar os documentos listados no item “PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS” para o -mail projetosespeciais@uninter.com em formato PDF.

 - **Resultado da 4º Etapa: 13/08/2020.**

Processos que serão realizados internamente pela UNINTER e o Banco Santander.

- **5º Etapa** - 17/08/2020 – Data limite para a IES realizar a INDICAÇÃO dos classificados na 4º etapa do programa ao Banco Santander.
- **6º Etapa** – 24/08/2020 – Data limite para o Banco Santander realizar a Aprovação dos candidatos indicados pela IES na 5º etapa. Após o Santander realizar a conferência dos indicados, o candidato receberá um e-mail para que seja feito o aceite, para confirmar sua participação no PROGRAMA.
- **7º Etapa** – 25 a 31/08/2020 – Período para o candidato realizar o ACEITE DO PROGRAMA, confirmando sua participação e concordando com as regras. Caso o candidato não confirme os seus dados e aceite os termos do programa dentro do prazo estipulado no cronograma, terá o cancelamento da bolsa. A responsabilidade pelas informações prestadas é exclusiva do candidato. Apenas depois de cumpridas as etapas anteriores e recebida a aprovação por parte do Banco Santander, a IES conveniada divulgará o resultado final do programa.
- **8º ETAPA – Resultado final:** 31/08/2020 - Finalização do processo de concessão da (s) bolsa (s) resultando na realização do (s) do pagamento (s), quando aplicável.
 - **Pagamento da Bolsa:** Será realizado até o dia **30 de setembro de 2020**, por meio de depósito bancário realizado pelo Banco Santander.

A UNINTER a seu exclusivo critério poderá alterar qualquer prazo previsto no presente instrumento, caso o Banco Santander altere os prazos pré-definidos para cumprimento desse edital.

PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O processo de seleção será realizado por mérito, desempenho, conhecimento de língua portuguesa, entrevistas, apresentação e entrega de documentação. Os itens listados abaixo devem obedecer a datas especificadas no cronograma, sendo assim o candidato deverá:

- 1) Realizar sua inscrição até o dia 02 de agosto de 2020, pela plataforma digital <https://www.becas-santander.com/pt/program/santandersuperamosjuntos2020;>
- 2) Realizar uma prova de Língua Portuguesa conforme cronograma do edital. Somente passarão para a próxima fase os candidatos que obtiverem desempenho superior ou igual a 80 (oitenta);
- 3) Comprovar excelente desempenho acadêmico, com média geral que resulte em nota igual ou superior a 80, conforme histórico acadêmico atualizado;
- 4) Ter no máximo 2 reprovações;

O departamento de Projetos Especiais fará a análise **individual dos documentos solicitados aos candidatos aprovados até essa etapa.**

O candidato deverá encaminhar os documentos listados abaixo para o e-mail projetosespeciais@uninter.com respeitando a data do cronograma, em formato PDF.

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL E DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR – (Doc. originais e cópias simples), conforme lista abaixo:

- Carteira de Identidade fornecida por Órgãos de segurança pública das unidades da Federação; ou Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, no prazo de validade;
- Carteira do Trabalho e Previdência Social (páginas com foto e dados pessoais).
- **Comprovantes de residência** - Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel).
- **Comprovantes de rendimentos** – Holerite ou Contracheque.
 - Para trabalhadores assalariados – Último contracheque, ou da declaração do imposto de renda 2019;
 - Aposentados e pensionistas – Último comprovante de pagamento do benefício, ou declaração do imposto de renda 2019;
 - Trabalhadores Autônomos e profissionais liberais – Contrato de Prestação de Serviço, onde vem especificado o valor do pagamento mensal, ou documento do imposto de renda 2018 ou o RPA (recibo de pagamento Autônomo) ou DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos);
 - Estudante sem renda – Comprovar a renda familiar usando um dos documentos solicitados acima.

PROVA OBJETIVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

Será aplicada uma prova de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório. A prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada questão tem o valor de 5 (cinco) pontos, o total da prova é equivalente a 100 (cem) pontos.

As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, contendo 05 (cinco) alternativas: (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta. O **objetivo** da avaliação em Língua **Portuguesa** é a percepção da formação de sujeitos críticos que participem ativamente de sua cidadania plena e que sejam capazes de identificar e interagir com diversos tipos de textos que circulam socialmente, pois não basta ler, é preciso aprimorar a **linguagem** para participar com sucesso da vida em sociedade.

- 1-Teoria da linguagem
- 2- Interpretação de texto
- 3- Sociolinguística (Competência Linguística, Português Brasileiro X Português Europeu).
- 4- Teoria literária (Modernismo Brasileiro, Literatura Brasileira)
- 5- Morfologia
- 6- Fonética

Indicação de bibliografia aos candidatos

XAVIER, A. C.; CORTEZ, S. (orgs.). Conversas com Linguistas: virtudes e controvérsias da Linguística. Rio de Janeiro: Parábola Editorial, 2005, p. 72-73 (com adaptações).

CANDIDO, A. Formação da literatura brasileira: momentos decisivos. São Paulo: Martins, 1959. p. 17.

ALAMBERT, F. A semana de 22. A aventura modernista no Brasil. São Paulo: Scipione, 1992.

COSTA, C. M. Poemas escolhidos. Rio de Janeiro: Ediouro. [S.d.], p. 32.

KAVISKI, E; FUMANERI, M. L. Literatura brasileira: uma perspectiva histórica. Curitiba: InterSaberes, 2014. p. 112.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate no resultado final entre os classificados, o desempate deverá seguir a seguinte ordem:

- 1) Maior média da prova de Língua Portuguesa;
- 2) Maior média acadêmica em seu histórico escolar;
- 3) Maior idade;
- 4) Menor renda per capita.

DA REALIZAÇÃO DA PROVA

A prova objetiva será aplicada no Portal UNIVIRTUS (AVA) exclusivamente no dia 04/08/2020 (terça-feira) às 15h conforme consta neste edital.

É de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação de confirmação de sua inscrição até o prazo descrito no cronograma, bem como a identificação correta para a realização da prova no dia e horário determinado.

- 1) A prova de múltipla escolha, será realizada na data constante no Cronograma do Processo seletivo disponível no endereço eletrônico www.uninter.com/projetosespeciais, com início às 15h (horário oficial de Brasília) com duração máxima de 2 horas e 30 minutos.
- 2) Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferente dos predeterminados em Edital ou em comunicado. Não haverá segunda chamada da prova, qualquer que seja a causa ou hipótese.
- 3) Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar a prova ou que a acessar após o horário estabelecido.
- 4) No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
- 5) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

- 6) O Gabarito da Prova Objetiva será divulgada no Portal do Aluno Univirtus, obedecendo o Cronograma do Processo Seletivo.

DA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA E EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO:

Perderá o direito à bolsa de estudo o (a) candidato (a) que incorrer nas seguintes situações:

- 1) Não apresentar toda a documentação requerida, nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- 2) Não realizar quaisquer das etapas do processo seletivo, nas datas e horários previstos;
- 3) Não apresentar toda a documentação solicitada e/ou não realizar o aceite do termo de compromisso;
- 4) Será eliminado, a qualquer tempo, mesmo após a aprovação, o (a) candidato (a) que tenha usado documentos ou informações falsas ou quaisquer meios ilícitos;
- 5) Não cumprindo tais regras, a Instituição de Ensino reserva-se ao direito de requerer ressarcimento por eventuais valores pagos ao (s) candidatos (as).
- 6) A IES é responsável por excluir automaticamente do PROGRAMA os candidatos que tentarem fraudar ou burlar qualquer etapa, procedimento ou requisito de seleção e/ou classificação, ou ainda aqueles que fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sem prejuízo de que sejam tomadas as medidas cabíveis contra os responsáveis e envolvidos, tanto no âmbito da esfera civil, quanto da criminal.

RESPONSABILIDADES E DIREITOS DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

- 1) Os (As) candidatos (as) selecionados deverão realizar o aceite eletrônico no termo de adesão e concordância às disposições dos princípios gerais do **Programa Bolsas Santander Superamos Juntos 2020**, através da plataforma Santander.
- 2) Os (As) candidatos (as) deverão tomar todas as providências necessárias à viabilização de suas participações no Programa, especialmente no que se refere a entrega de documentação pessoal e de familiares.
- 3) Os (As) candidatos (as) selecionados deverão ter conta corrente aberta junto ao Banco Santander, para recebimento do valor correspondente à bolsa.
- 4) Os (As) candidatos (as) bolsistas deverão assumir toda e qualquer despesa necessária, junto a instituição de ensino que ultrapasse o valor da bolsa concedida.
- 5) Na hipótese de o (a) Aluno (a) sofrer algum tipo de sanção disciplinar, poderá acarretar em aplicação de medida de caráter igualmente punitivo, nos exatos termos da Resolução 64/2012 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, que dispõe sobre o Regime Disciplinar UNINTER, onde há a possibilidade de desligamento do Aluno do Programa.
- 6) O candidato tem o direito de solicitar o gabarito da Prova de Língua Portuguesa.
- 7) O aluno contemplado com a bolsa de estudo está ciente que terá direito a bolsa enquanto estiver com a matrícula ativa perante a IES.

- 8) Na eventualidade de o aluno contemplado com a bolsa de estudo, abandonar o curso relativo ao PROGRAMA, falecer, trancar a matrícula, transferir para outra Instituição de Ensino ou qualquer outro fato que desenquadre a IES e o participante dos requisitos estabelecidos nas regras do Banco Santander, fica a IES conveniada responsável por comunicar, por escrito, imediatamente tal ocorrência ao SANTANDER.
- 9) Para efeitos deste documento, considera-se abandono do curso o não comparecimento do participante em mais de 10% (dez por cento) das atividades previstas. Caso o bolsista indicado venha a desistir após a data de divulgação dos selecionados, fica ajustado que NÃO será permitida sua substituição, sob nenhuma hipótese.
- 10) Sempre que solicitado pelo SANTANDER, a IES deverá comprovar a frequência do bolsista no curso apoiado pelo PROGRAMA.
- 11) Caso seja identificado o abandono do curso pelo bolsista, trancamento ou cancelamento da matrícula, ou que a frequência no curso tenha sido parcial, o candidato contemplado terá a bolsa suspensa.
 - a. Caso seja identificado o abandono do curso pelo bolsista, o mesmo deverá restituir ao SANTANDER todos os valores recebidos à título de bolsa. O valor a ser restituído será o valor pago pelo SANTANDER ao bolsista, corrigido pelo IPCA da data do pagamento até a data da efetiva restituição;
 - b. Nos casos em que a frequência no curso tenha sido parcial, o bolsista deverá restituir ao SANTANDER o valor da bolsa proporcionalmente ao período não cursado. O valor a ser restituído será o valor pago pelo SANTANDER ao bolsista, corrigido pelo IPCA da data do pagamento até a data da efetiva restituição;
 - c. Se o valor não for devolvido, o SANTANDER adotará as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis visando a restituição dos valores.
- 12) O participante que tiver a bolsa suspensa, perderá o direito ao saldo remanescente, não podendo utilizá-lo em outra oportunidade.
- 13) Caso o Centro Universitário Internacional UNINTER tenha realizado a indicação do aluno, mas o aluno tenha desistido da bolsa, abandonado o curso, solicitado o trancamento ou cancelamento da matrícula, a IES poderá realizar a nova indicação de aluno, no prazo de 30 dias, devendo utilizar o saldo remanescente em benefício ao novo aluno indicado.
 - a. O novo aluno indicado não terá direito ao depósito do valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fins de apoio no que concerne à aquisição de materiais em geral.
 - b. O novo aluno indicado está ciente que terá direito ao saldo remanescente do valor da bolsa, que será em valor inferior a R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), depositados na conta da IES.
- 14) O participante do PROGRAMA deverá acessar e se inscrever na plataforma online <https://www.becas-santander.com/pt> (site), ler e aderir às regras, condições e regulamentos do Programa de Bolsas, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos específicos estabelecidos.

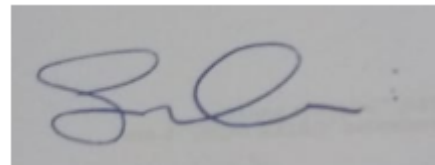
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.
- 2) A banca examinadora será designada pela Coordenação do Programa.
- 3) Todos os participantes do Programa serão selecionados pela IES e deverão, em todo e qualquer caso, cumprir (em) os critérios da elegibilidade, condições e procedimentos estabelecidos pela IES no processo de seleção, sem qualquer interferência do Santander.
- 4) Após realizadas todas essas etapas de seleção, será divulgado o resultado final no dia **31/08/2020**, contendo a relação dos 16 (dezesesseis) candidatos (as) contemplados (as) com a bolsa Santander, por meio de Edital de Resultado, a ser veiculado no site da instituição.
- 5) A publicação do resultado ou informação fornecida por outros meios não gerará direito algum ao candidato.
- 6) Ao inscrever-se no processo seletivo, o (a) candidato (a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Internacionalização e no Regimento Geral do Centro Universitário Internacional UNINTER, bem como as regras estabelecidas pelo Banco Santander.
- 7) Não será admitido pedido de revisão de quaisquer fases do processo seletivo.
- 8) O Departamento de Projetos Especiais, reserva-se ao direito de não fornecer em hipótese alguma cópia da prova objetiva.
- 9) Casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Projetos Especiais e pela Pró-reitora.

Curitiba, 08 de julho de 2020.



BENHUR ETELBERTO GAIO
REITOR
Centro Universitário Internacional – UNINTER



SIDNEY DO CARMO FERREIRA DE LARA
Assessoria de Projetos Especiais
Centro Universitário Internacional – UNINTER